



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Fone (049) 537 0176 - Praça Ministro Andreas Thaler, 25 - CEP 89.650-000

**LEI Nº 1160/98** de 27 de Fevereiro de 1.998

**OSCAR AUGUSTO WESCHENFELDER,**  
Prefeito Municipal em Exercício do  
Município de Treze Tílias (SC),

Faço saber à todos os habitantes do  
Município, que a Câmara Municipal de  
Vereadores do Município de Treze Tílias  
(SC) aprovou e eu sanciono a seguinte


**LEI:**

Artigo 1º - Fica homologado o termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/97 firmado com a Empresa **JJ SERVIÇOS DE ACESSORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Florianópolis-SC., inscrita no CGC/MF 79.297.206/0001-85, no valor de R\$ 7.800,00 ( Sete mil e oitocentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 650,00 ( Seiscentos e cinquenta reais), que objetiva a prestação de serviços de assessoria a Prefeitura Municipal de Treze Tílias junto aos órgãos Estaduais e Federais sediados na Capital do Estado, no decorrer do Exercício de 1.998.

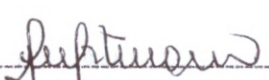
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS (SC), EM 27 DE  
FEVEREIRO DE 1.998.

  
\_\_\_\_\_  
**OSCAR AUGUSTO WESCHENFELDER**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração e Fazenda da  
Prefeitura Municipal de Treze Tílias, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 1.998

  
\_\_\_\_\_  
**IVO PAULO HARTMANN**  
Secretário de Administração e Fazenda



Adm. 1.997/2000

**Treze Tílias, Meu Brasil é Você!**